



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 99 - REITORIA, DE 9 DE JUNHO DE 2022

EDITAL DE ABERTURA

Processo Seletivo de Reingresso para Estudantes em Situação de “Evasão” nos Cursos Técnicos de Nível Médio – 2º Semestre de 2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, a Portaria MEC nº 645, de 17 de agosto de 2021 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Reingresso para Estudantes em Situação de “Evasão”, nos Cursos Técnicos de Nível Médio – 2º Semestre de 2022, com fundamento pela Portaria nº 91/2014 - REIT/IFFLU, de 14 de fevereiro de 2014.

SEÇÃO I  
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 1º O Processo Seletivo destina-se a estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFFluminense em situação de “evasão”, há no máximo cinco anos, que queiram reabrir sua matrícula.

Parágrafo único. O cronograma estabelecido por este edital encontra-se no **ANEXO I**.

Art. 2º A realização do Processo Seletivo de Reingresso para Estudantes em situação de “evasão” nos Cursos Técnicos de Nível Médio – 2º Semestre de 2022 ficará a cargo das Diretorias de Ensino, das Coordenações de Registro Acadêmico dos **campi** ofertantes de vagas, e da Pró-Reitoria de Ensino.

SEÇÃO II  
DA OFERTA DE VAGAS

Art. 3º O IFFluminense oferece um total de **85 vagas** para os Cursos Técnicos de Nível Médio, distribuídas conforme quadros que seguem:

1 – Campus Avançado São João da Barra

Curso	Eixo Tecnológico	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Eletromecânica	Controle e Processos Industriais	Concomitante	Tarde	20
Total				20

2 – Campus Cabo Frio

Curso	Eixo Tecnológico	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Cozinha	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Concomitante	Noite	05

Eletromecânica	Controle e Processos Industriais	Concomitante	Noite	05
Eventos	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Concomitante	Noite	05
<b>Total</b>				<b>15</b>

### 3 – Campus Campos Guarus

Curso	Eixo Tecnológico	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Eletromecânica	Controle e Processos Industriais	Subsequente	Noite	05
Enfermagem	Ambiente e Saúde	Subsequente	Manhã	05
Farmácia	Ambiente e Saúde	Subsequente	Noite	05
<b>Total</b>				<b>15</b>

### 4 – Campus Itaperuna

Curso	Eixo Tecnológico	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Mecânica	Controle e Processos Industriais	Concomitante	Noite	05
<b>Total</b>				<b>05</b>

### 5 – Campus Quissamã

Curso	Eixo Tecnológico	Forma de Oferta	Turno	Vagas
Eletromecânica	Controle e Processos Industriais	Concomitante	Noite	15
Segurança do Trabalho	Segurança	Subsequente	Noite	15
<b>Total</b>				<b>30</b>

Parágrafo único. O reingresso de estudantes em situação de “evasão” se dará a partir do segundo módulo/série/ano e estará condicionado à existência de vagas nos Cursos Técnicos de Nível Médio do IFFluminense, para o período no qual o candidato se enquadrar, após análise de aproveitamento de estudos por parte da Coordenação do Curso ou Diretoria de Ensino.

### SEÇÃO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão gratuitas, ou seja, não haverá cobrança de taxa de inscrição, e deverão ser feitas através do envio da documentação descrita no Art. 6º deste Edital, para o e-mail [reingressotecnico@iff.edu.br](mailto:reingressotecnico@iff.edu.br), durante o período de **13 a 22 de junho de 2022**.

Parágrafo único. O IFFluminense não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

Art. 5º Poderão candidatar-se ao Processo Seletivo de Reingresso para Estudantes em situação de “evasão” nos Cursos Técnicos de Nível Médio – 2º Semestre de 2022, os estudantes que deixaram de frequentar seu curso e que se identificam com alguma das seguintes situações previstas na Regulamentação Didático-Pedagógica do IFFluminense, a saber:

I - não renovação da matrícula em um determinado período letivo, observadas as normas e rotinas previstas, bem como os prazos pré-fixados no Calendário Acadêmico do **campus**;

II - não reabertura de matrícula no prazo pré-fixado no Calendário Acadêmico do **campus**;

III - frequência inferior a dez por cento no período letivo.

Parágrafo único. Poderá candidatar-se o estudante que, por iniciativa própria, solicitou cancelamento de matrícula.

Art. 6º Para realizar sua inscrição no Processo Seletivo de Reingresso para Estudantes em situação de “evasão” nos Cursos Técnicos de Nível Médio – 2º Semestre de 2022, o candidato deverá enviar a cópia digital dos seguintes documentos:

I - requerimento de Inscrição assinado, constante no **ANEXO II** deste Edital;

II - documento Oficial de Identificação com foto.

Parágrafo único. Não serão aceitas cópias digitais não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da inscrição. Após o envio da documentação por e-mail, não poderá haver substituição ou acréscimo de documentos.

#### **SEÇÃO IV DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO**

Art. 7º O Processo Seletivo de Reingresso para Estudantes em situação de “evasão” – 2º Semestre de 2022 deverá obedecer às seguintes condições:

I - o estudante deverá reingressar no mesmo curso **ecampus** aos quais estava vinculado na época da situação de “evasão”;

II - o reingresso se dará na matriz curricular vigente e o estudante deverá submeter-se a uma análise de aproveitamento de estudos;

III - o estudante deverá reingressar, desde que haja vaga ociosa no módulo/série/ano no qual o candidato se enquadrar, após análise de aproveitamento de estudos por parte da Coordenação do Curso ou Diretoria de Ensino;

IV - ao reingressar, o estudante manterá o seu número de matrícula quando do ingresso anterior, bem como o seu histórico escolar com todas as ocorrências registradas.

Parágrafo único. Só serão aproveitados, neste processo, componentes curriculares cursados no IFFluminense há, no máximo, cinco anos e que correspondam, no mínimo, setenta e cinco por cento do conteúdo e carga horária atuais.

Art. 8º O deferimento do pedido de Reingresso para Estudantes em situação de “evasão” estará condicionado à Avaliação Acadêmica realizada pela Coordenação do Curso ou Diretoria de Ensino, com base nos critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 9º Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios dispostos a seguir em ordem decrescente de prioridade.

I - maior nº de semestres concluídos do curso;

II - maior idade do candidato;

III - maior Coeficiente de Rendimento.

#### **SEÇÃO V DO RESULTADO**

Art. 10. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **04 de julho de 2022**, no endereço eletrônico <[http://selecoes.iff.edu.br/reingresso-de-alunos-evadidos/2022/processo\\_seletivo-5](http://selecoes.iff.edu.br/reingresso-de-alunos-evadidos/2022/processo_seletivo-5)>.

#### **SEÇÃO VI DA MATRÍCULA**

Art. 11. Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula nos dias **06 e 07 de julho de 2022**, de forma **on-line**, em procedimento a ser divulgado no resultado final.

Art. 12. Para efetivação da matrícula, serão exigidas cópias digitais dos seguintes documentos:

I - uma foto 3x4, recente e de frente;

II - carteira de Identidade (RG).

Art. 13. O candidato classificado será considerado desistente, perdendo o direito a vaga, caso não efetue a matrícula no período

fixado neste Edital. A vaga ficará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando reclassificação.

Parágrafo único. A convocação do candidato será feita obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, sendo divulgada no endereço eletrônico <[selecoes.iff.edu.br](mailto:selecoes.iff.edu.br)>.

**SEÇÃO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino ou Diretoria Acadêmica dos **campi** ofertantes de vagas, Coordenação de Curso, Coordenação de Registro Acadêmico e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Ensino.

CARLOS ARTUR DE CARVALHO AREAS  
Pró-Reitor de Ensino

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO  
Reitor

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	LOCAL
Inscrições	De 13 a 22 de junho de 2022	Através do envio de documentação para o e-mail
Divulgação dos Resultados	04 de julho de 2022	No portal eletrônico <selecoes.iff.edu.br>
Matrícula dos Aprovados	06 e 07 de julho de 2022	Matrícula on-line dos candidatos aprovados

**ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, apto nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ venho requerer reingresso para o Curso Técnico \_\_\_\_\_, d o **campus** \_\_\_\_\_, anexando para tal fim a cópia digital da seguinte documentação:

( ) Documento Oficial de Identificação com foto;

Nesses termos, declaro estar ciente e de acordo com as condições expostas neste edital; e peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(assinatura do requerente)

Resultado: ( ) Deferido ( ) Indeferido Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Justificativa em caso de Indeferimento: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável pela avaliação

Instituto Federal Fluminense

Processo Seletivo de Reingresso para Estudantes em Situação de “Evasão” nos Cursos Técnicos de Nível Médio – 2º Semestre de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT, REITORIA, em 09/06/2022 22:30:26.
- Carlos Artur de Carvalho Areas, PRO-REITOR - CD2 - PROEN, PRO REITORIA DE ENSINO, em 09/06/2022 21:35:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359755  
Código de Autenticação: b7269ed187

